



PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA CPGAQ/61/2020

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Fundamentação de facto da escolha do tipo de Procedimento

As Centrais de Compras têm por objectivo dar sustentabilidade à actividade diária das entidades adjudicantes nos seus processos de compra através da facilitação do seu relacionamento com os fornecedores, da simplificação racional da burocracia inerente aos seus procedimentos internos de compras e à redução dos custos através da concentração de um grande volume de aquisições de bens e serviços.

Neste sentido, podem enumeram-se algumas vantagens de se recorrer à contratação pública através de Centrais de Compras, nomeadamente:

- Simplificação, desburocratização e celeridade do procedimento de compras;
- Pré-definição dos termos e condições de fornecimento ou de prestação de serviços;
- Aquisição de bens e serviços através de Convite (Consulta Prévia) independentemente do valor do contrato e sem limite de número;
- Celeridade na obtenção dos bens ou serviços;
- Acesso a bens e serviços a preços competitivos no mercado;
- Poupança e redução de custos.

Assim, o concurso aquisitivo mais equilibrado para se proceder neste momento à aquisição de energia eléctrica, será a opção de se recorrer a um procedimento de consulta prévia ao abrigo do acordo quadro AQ_CPI_03/2019 da Central de Compras da CIM Dão Lafões, nos termos do artigo 259º do CCP – Código dos Contratos Públicos, na medida em que será consideravelmente mais rápido, mais simples e mais mais célere em virtude das fases de qualificação e habilitação dos fornecedores terem sido asseguradas pela CIM Viseu Dão Lafões no concurso que lançou (por exemplo, o prazo mínimo para apresentação de propostas pode ser de apenas 5 dias, consideravelmente inferior ao prazo previsto para o concurso público com publicidade internacional, etc.)

Acordo quadro ao abrigo do qual o contrato será celebrado

Acordo Quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre

2 - Objecto do contrato

Aquisição de energia eléctrica ao abrigo do Acordo Quadro - AQ_CPI_03/2019, da Central de Compras da CIM Viseu Dão Lafões.

3 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Oliveira de Frades, situada em Largo Dr. Joaquim de Almeida, 3680-111 Oliveira de Frades, com os números de telefone 232760300 e de fax 232761727 e com o endereço electrónico cmofrades@mail.telepac.pt

Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do Presidente

No uso da delegação de competências que lhe foi conferida por deliberação do executivo camarário em sua reunião ordinária realizada em 26/10/2017.

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado

Não

Previsão de renovações

Não

4 - Tipo do contrato

Aquisição de Bens Móveis.

5 - Critério

O procedimento será realizado através do critério material, ao abrigo do disposto na alínea e do número 1 do artigo 26. do CCP.

6 - Fundamentação na escolha do critério material

O concurso aquisitivo mais equilibrado para se proceder neste momento à aquisição de energia eléctrica, será a opção de se recorrer a um procedimento de consulta prévia ao abrigo do acordo quadro AQ_CPI_03/2019 da Central de Compras da CIM Dão Lafões, nos termos do artigo 259º do CCP – Código dos Contratos Públicos.

7 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos

8 - Preço Base

O preço base fixado será de 490.674,79 euros.

Fundamentação da escolha do preço anormalmente baixo

Não foi definido para este procedimento concursal o preço ou custo anormalmente baixo nos termos do artigo 71º do CCP.

9 - Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da avaliação do preço ou custo.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - 1 - Melhor média do tarifário do comercializador para a energia BTN. .

10 - Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

11 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP;
- Declaração na qual os concorrentes indiquem a denominação social, número de pessoa coletiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objeto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde de encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;;
- Outros documentos, caso o concorrente entenda serem necessários para instrução da sua proposta;;
- Proposta de preço (elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo IV que se encontra apenso ao presente concurso), que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenha os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;;
- Se o concorrente assinar eletronicamente os documentos que submete à plataforma com o recurso ao seu cartão de cidadão, deve submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante, por ex. certidão de teor do pacto social da empresa devidamente atualizada ou outro documento equivalente de modo a que os serviços da entidade adjudicante possam aferir tal situação;;

12 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

13 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Certidão do registo comercial atualizada, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções (caso já a tenha entregue com a proposta já não é necessária);;
- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;

- Documento de identificação do adjudicatário, caso se trate de uma pessoa singular ou documentos de identificação dos representantes legais da adjudicatária, caso se trate de uma pessoa coletiva. Nas situações em que o/a adjudicatário(a) for representado (a) por procurador, juntar a competente procuração. (Alerta-se que, de acordo com o estipulado no nº 2 do artigo 5º da Lei nº 7/2007, de 5 de fevereiro, é interdita a reprodução do cartão de cidadão em fotocópia ou qualquer outro meio, sem consentimento do titular. Em caso de disponibilização do mesmo, considera-se um ato devidamente informado e consentido).;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º;
- Licença de comercialização de eletricidade válida em Portugal (cópia);.

14 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

15 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

16 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 7 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até às 18 horas e 30 minutos.

17 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

18 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

19 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Presidente.

20 - Prestação da caução

É exigida a prestação de caução. O valor da caução é de 5 % do preço contratual.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.